



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 277/2009

Súmula: Altera o valor da gratificação de função do Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O inciso I do art. 15 da Lei Municipal n.º 165/2007 de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Siqueira Campos nos termos do art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Presidente: R\$ 2.000,00 (dois mil Reais)” (NR)

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2009.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 20 de março de 2009.

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal